



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei Municipal nº 510/2022, no Decreto Legislativo nº 001/2024, de 09 de abril de 2024, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pela Secretaria geral da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Grande-RN.

2. DO OBJETIVO – Selecionar estagiários

2.1 Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de educação profissional de nível médio.

2.2 O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

2.3 O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

3. DA JORNADA DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de atividade em estágio será definida pela parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta)



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000

horas semanais.

3.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

4. DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELO MUNICÍPIO - ANÁLISE DE CURRÍCULO.

4.1 Consistirá em análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 A seleção de estágio, será realizada para estudantes de instituições de ensino superior e ensino técnico profissionalizante, que possuam convênios celebrados com o município de Pedra Grande, realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre alunos e o Poder legislativo Municipal, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, observadas as seguintes condições:

I - celebração de convênio entre o Poder Legislativo Municipal e a instituição de ensino;

II - assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno ou por seu responsável, quando menor de 18 anos, pela Câmara Municipal, e pela instituição de ensino, observada a idade mínima de 16 anos;

III - valor da Bolsa de Complementação Educacional a ser paga pela Câmara Municipal ;

IV- contraprestação, pelo estagiário, por meio de atividades definidas no Termo de Compromisso;

V - correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estudante.

4.3 A Câmara Municipal de Pedra Grande/RN poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 07 a 10 de maio de 2024, no horário compreendido entre às 08 e 13h, na sede da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN.



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000

5.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher o formulário de inscrição disponível na sede da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN;
2. Entregar Currículo com foto 3x4;
3. Apresentar Comprovante/declaração da instituição de ensino comprovando que está matriculado a partir do 2º semestre e frequentando as aulas;
4. Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física –CPF, Certificado de Alistamento Militar (para homens maiores de 18 anos de idade), e comprovante de residência;
5. Comprovante de Inscrição do Cadastro Único (para alunos que solicitarem a inscrição pela cota) de acordo com a Lei Municipal nº 510/2022.
6. Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para preenchimento da vaga requerida;
7. A inscrição será presencial, efetuada sem custo algum para o candidato.

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

6. DAS VAGAS

6.1 Será ofertado vagas conforme descritas no quadro abaixo:

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
NÍVEL TÉCNICO	10
NÍVEL SUPERIOR	5

7. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E DO CADASTRO RESERVA

7.1 A Câmara Municipal de Pedra Grande irá convocar os aprovados de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, não sendo obrigado a convocar todas as vagas previstas na Lei Municipal nº 510/2022 e no Decreto legislativo nº 001/2024.



Pedra Grande/RN

RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN

CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000

7.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial da Fecam.

Pedra Grande/RN, 03 de maio de 2024.

Fabio Fidele Ferreira
Presidente do Poder Legislativo Municipal